



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|-----------|--|---|-----|
| PROTÓCOLO | PROTÓCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º |
| | CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 02 Folha 860ª de 9, 12, 85 Hora: 5:30 horas Funcionário: | | |

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PDS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/85, DE 09/12/85.

"Declara "persona non grata" à Câmara Municipal de Barra do Garças".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarado "persona non grata" à Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, o Deputado JOÃO DA SILVA TORRES - Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal = oficiará ao referido senhor, dando ciência do teor desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 1985.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/12/85
[Signature]

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

VISTA

Aos 27 de novembro de 1985, faço
vista destes autos ao Senhor Dr. Adbar
da Costa Salles, Ilustre
Procurador efetivo do T. J. D.

[Signature]
Secretário do T. J. D.

Seu Presidente:

Entendem que a competência
originária para decidir sobre este tipo de
litígio é da Diretoria da F.M.F., sob pena
de assim não sendo, extinguir-se esse
instância, recusal.

Desde que, ficando pela
dimissão do autor, a Diretoria da F.M.F.
para desasar "a quo", de cuja, caso o
prejudicado assim queira, recorre a este
Tribunal, esse não é recurso "ad quem".

Ch. 28.11.85

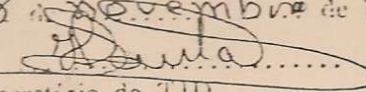
DR. ADBAR DA COSTA SALLES
Procurador Efetivo do T. J. D.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data Foi... feita
a... devolução... destes... autos
Pela... Procuradoria...

Cuiabá, 28 de novembro de 1985


Secretário do TJD


FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos no Senhor

Dr. Paulo Zambasisky,
Presidente do T.J.D.

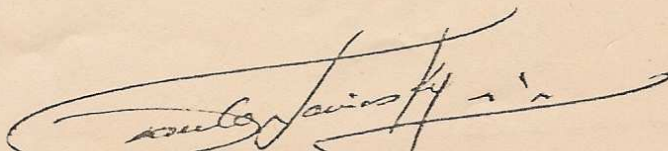
Cuiabá, 28 de novembro de 1985


Secretário do TJD

É de tudo mais, que
dos Autos consta, hei por bem
indeferir o seguimento do presente,
uma vez que não foram cumpri-
dos as disposições constantes do Artigo
120, do CBDF.

Devolve-se a importância
recolhida ao impugnante.

Cumpra-se.



Presidente T.J.D.



FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

CAIXA POSTAL, 594 — CEP 78.000 = ENDEREÇO TELEGRÁFICO "DESPORTOS"
RUA 13 DE JUNHO, S/N - FONE 321-5325 - TELEX (0652) 217 - CUIABÁ - MT.
C G C (M F) 03 487 519/0001-34

C E R T I D ã O

Certificamos para os devidos fins que o atleta -
VICTOR DOMINGOS DA SILVA, inscrito nesta Federação pelo filiado -
Clube Esportivo Dom Bosco, foi punido com cartão amarelo nas se-
guintes partidas : 04/08- Mixto , 02/10- Operário , 13/10- Pal-
meiras.

Por ser verdade firmamos a presente certidão

Cuiabá, 18 de outubro de 1985

DEP. JOÃO DA SILVA TORRES

Presidente

19801 C MTCF
E2/1445
2020 FWA00126 02/12 1435
CUIABA/MT

TELEGRAMA
EDGAR ATHILLAH
PRESIDENTE DO BARRA DO CARCAS FUTEBOL CLUB
CP140
FARRADOGARCAS/MT

O PRESIDENTE DO BARRA DO CARCAS FUTEBOL CLUB, INTERFERIU O PROSSEGUIMENTO DO PROTESTO NR
028/85, POR NAO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 190 DO CIDS, ONDE O
BARRA DO CARCAS FUTEBOL CLUB, PROTESTAVA CONTRA O CLUB ESPORTIVO
D. BOSCO, POR INCLUIR ATLETA SEM CONDICAOES DE JOGO DETERMINANDO
A FINE A DEVOLUCAO DA TAXA AO PROTESTANTE
FRANCIS CHAGAS DOS SANTOS
SECRETARIO TJD.

TTTTT

19801 C MTCF

3132821

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/85*

| Veredores | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-------|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento | | X | |
| Daniel Parreira Alves | | X | |
| Geraldo Fernandes Rezênde | | Aus. | |
| Dr. Jerônimo Carvalho David | | Aus. | |
| Juarez da Silva Guedes | | Aus. | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | X | |
| Lindomar Alves Câmara | | X | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | Aus. | |
| Mário Olímpio Medeiros | | X | |
| Messias Almeida Dantas | | X | |
| Mocir Deolindo de Souza | | Aus. | |
| Nivaldo Peres de Farias | | Aus. | |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | Pres. | |
| Waldemar Barbosa Filho | | X | |
| Dr. Wanderlei Farias Santos | | Aus. | |

Obs.: *PALESTRANTE DA COMISSÃO DE CONST. JUST. E REDAÇÃO*

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *10/1/85*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/85*

| Vereadores | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-------|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento | | X | |
| Daniel Parreira Alves | | X | |
| Geraldo Fernandes Rezende | | Aus. | |
| Dr. Jerônimo Carvalho David | | Aus. | |
| Juarez da Silva Guedes | | Aus. | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | X | |
| Lindomar Alves Câmara | | X | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | Aus. | |
| Mário Olímpio Medeiros | | X | |
| Messias Almeida Dantas | | X | |
| Moacir Deolindo de Souza | | Aus. | |
| Nivaldo Peres de Farias | | Aus. | |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | PRES. | |
| Waldemar Barbosa Filho | | X | |
| Dr. Wanderlei Farias Santos | | Aus. | |

Obs.: *MÉRITO*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *10/12/85*
[Assinatura]